

Ata da reunião conjunta da Comissão de Justiça e Redação de Leis para Análise dos **Processos Legislativos n.ºs. 1.274, 1.275 e 1.276**, respectivamente do **Projeto de Lei n.º. 007/2024**, de iniciativa do Poder Executivo, ementa: atualiza para o exercício de 2024, o valor do piso salarial dos Professores Municipais e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º. 008/2024**, de iniciativa do Poder Executivo, ementa: regulamenta as atividades de transporte escolar no Município de Sertânia e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º. 009/2024**, ementa: Institui o Programa Municipal de Educação em tempo Integral no âmbito do Município de Sertânia e dá outras providências. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação de Leis, sob a Presidência do Vereador Antônio Tadeu Queiroz Veras, nas Salas das Comissões, situada no prédio Sede da Câmara Municipal de Sertânia, à Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101, nesta cidade de Sertânia-PE, estando presentes, além do Presidente, acima identificado, os Vereadores Enilton Sousa Cristóvão Filho e José Damião da Silva, membros da Comissão para deliberarem sobre a matéria e emitir parecer. O Senhor Presidente Antônio Tadeu de Queiroz Veras Dando continuidade aos trabalhos, analisando as informações do Poder Executivo, a presente comissão decidiu pela aprovação dos **Projetos n.º. 007 e 009/2024**, por entender que estão em conformidade com a legislação vigente, que rege a remuneração dos profissionais da educação. Quanto ao **Projeto de Lei n.º. 008/2024** ressaltou-se que não há impedimento para a aprovação da matéria, já que a regulamentação das atividades de Transporte Escolar no Município é estabelecida pela Portaria DP n.º. 002/2009 do DETRAN/PE. Sem que houvesse mais matérias para analisar, o Senhor Presidente solicitou aos membros da comissão a emissão de parecer individual. Para constar, eu, José Damião Silva, membro da Comissão de Justiça e Redação de Leis, lavro a presente Ata, que depois de lida e de conformidade, vai legalmente assinada por todos os membros da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Antônio Tadeu de Queiroz Veras - Presidente

Enilton Sousa Cristóvão Filho – **Relator**

José Damião da Silva – **Membro**